

EDITAL DE PUBLICIDADE

Recolhimento da Contribuição Sindical 2019 em conformidade com Art. 605 CLT

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios Residenciais e Comerciais e Mistos em Plantas Horizontais, Verticais e nas Empresas de Compra, Venda, Administração e Locação de Imóveis de Mato Grosso-MT, no uso de suas atribuições, em cumprimento do Art. 605 da CLT, faz saber aos senhores Síndicos, Administradoras e responsáveis por empresas de interposição de mão-de-obra (terceirização) do seguimento de condomínios e edifícios residenciais, comerciais, mistos, horizontais e verticais, shopping center, cujos trabalhadores e trabalhadoras pertençam à categoria representada por este sindicato, com representação no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, que em conformidade com os artigos 582, 583 e 586 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o desconto da contribuição sindical anual deverá ser efetuado no salário referente ao mês de março/2019, e recolhida em nome desta entidade, até o dia 30 de abril de 2019, em guia própria emitida diretamente no site da entidade ([www.sempecmt.com.br](http://www.sempecmt.com.br)), sob pena de multa e correções previstas no Art. 600 da CLT. O valor da contribuição sindical a ser descontado corresponde a 01 (um) dia de trabalho calculado sobre a remuneração dos empregados. Para todos os efeitos legais, compreende a remuneração, além da importância fixa estipulada, as gratificações, os prêmios, os adicionais, inclusive de periculosidade e noturno, comissões e/ou vantagens a quaisquer títulos pagos pelo empregador aos empregados. Dúvidas poderão ser respondidas diretamente na sede do sindicato sito a Rua Osório Duque Estrada, nº 131, Bairro Araes-Cuiabá/MT ou pelos telefones (65) 3054-3453 / 3625-3450 e e-mail [sempec@sempec.com.br](mailto:sempec@sempec.com.br). Cuiabá-MT, 08 de março de 2019. Vanderlei Venancio Cavalcante - Presidente

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f49f2ecf

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)